

C.M.V. Proc. Nº 4103, 17
 Fls. 01
 Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 206 / 17

Valinhos, 28 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente
 Nobres Vereadores

LIDO EM SESSÃO DE 29/08/17.
 Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

 Presidente

Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: **"Altera redação do art. 1º da Lei 4.228 de 04 de Dezembro de 2007, que proíbe, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em rodeios, apresentação de circos e congêneres, e dá outras providências."**

Retirado pelo autor em 05/09/17
 Arquive-se.

Justificativa:

 Presidente

Trata-se de atender pedidos de munícipes, que estão preocupados com a possibilidade de instalação de um zoológico em nosso Município, bem como, com as conseqüências que este tipo de atividade pode trazer aos animais submetidos à riscos e restrições às vezes rígidas.

Cabe aqui ressaltarmos o que dispõe a Constituição Federal:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:[...]

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade:[...]"

4082/2017



C.M.V.
Proc. Nº 4103/17
Fls. 02
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Por essas razões, em face da extrema relevância da medida aqui proposta elaboramos o presente Projeto de Lei com o objetivo além de proteção e defesa, a garantia dos direitos básicos à vida e liberdade, razão pela qual pedimos a todos os nobres Vereadores que aprovem o presente projeto.

Dr. José Henrique Conti
Vereador – PV

Mônica Morandi
Vereadora - PDT

Nº do Processo: 4103/2017

Data: 28/08/2017

Projeto de Lei n.º 206/2017

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI, MÔNICA MORANDI

Assunto: Altera redação do art. 1º da Lei 4.228, de 04 de dezembro de 2007, que proíbe, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em rodeios, apresentação de circos e congêneres, e dá outras providências.



C.M.V. Proc. Nº 4103/17
Fls. 03
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 206 / 2017

Lei nº

“Altera redação do art. 1º da Lei 4.228 de 04 de Dezembro de 2007.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 4.228 de 04 de Dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. É proibida, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em zoológicos, rodeios, apresentações de circo ou congêneres.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

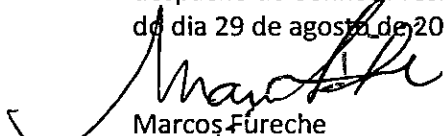
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4103 /17

F.L.S. Nº 04

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 29 de agosto de 2017.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
30/agosto/2017



C.M.V. 4103/17
Proc. N°:
Fls. 05
Resp: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 302/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 206/2017 – Aatoria dos Vereadores José Henrique Conti, Monica Morandi que “Altera redação do art. 1º da Lei nº 4.228, de 04 de dezembro de 2007”.

À Diretora Jurídica
Karine Barbarini da Costa

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores José Henrique Conti, Monica Morandi que “Altera redação do art. 1º da Lei nº 4.228, de 04 de dezembro de 2007”.

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo que seus fundamentos podem ou não serem utilizados pelos membros desta Casa.

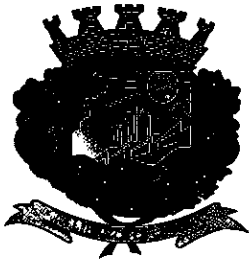
Preliminarmente, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Vejamos a atual redação do dispositivo de Lei nº 4.228/2007, alterada pela Lei nº 5005/2014, bem com a respectiva alteração pretendida:

REDAÇÃO ATUAL:

Art. 1º É proibida, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em rodeios, apresentações de circo ou congêneres.

[Handwritten signature]



C.M.V. 4103/17
Proc. Nº: _____
Fls. 06
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO PRETENDIDA:

Art. 1º É proibida, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em zoológicos, rodeios, apresentações de circo ou congêneres.

O que se observa é que o presente projeto visa a alterar o art. 1º da lei vigente para incluir a proibição de zoológicos no município, a este respeito este Departamento já se manifestou no parecer nº 300/2017 ao Projeto de Lei nº 209/2017, o qual reiteramos o posicionamento ali exarado, concluindo pela inconstitucionalidade da proposição, e quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

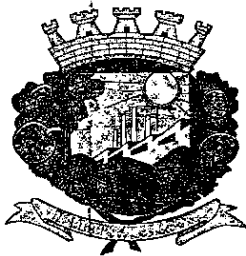
D.J., aos 08 de novembro de 2017.

Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora - OAB/SP 218.375

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora - OAB/SP 308.298

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para deliberação.

Karine Barbarini da Costa
Diretora Jurídica - OAB/SP nº 224.506



C.M.V. Proc. Nº 4103, 17
Fls. 07
Resp. ①

C.M.V. Proc. Nº 4249, 17
Fls. 02
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/09/17

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N.º 1514/2017


Ementa: Retirada dos Projetos de Lei 114/2017 e 206/2017.


Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:


Os Vereadores **José Henrique Conti**, **Luiz Mayr Neto** e **Mônica Morandi**, requerem nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Senhor Presidente desta egrégia Casa de Leis o seguinte pedido:

Retirada de tramitação do **Projeto de Lei 114/2017**, que "cria restrições à atividade de zoológico no Município e dá outras providências", bem como, solicita retirada do **Projeto de Lei 206/2017**, que "altera redação do art.1º da Lei 4228, de 04 de dezembro de 2007, que proíbe, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em rodeios, apresentação de circos e congêneres, e dá outras providências".

Valinhos, aos 01 de Setembro de 2017.


Dr. José Henrique Conti
Vereador – PV


Luiz Mayr Neto
Vereador – PV


Mônica Morandi
Vereadora - PDT